

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 7ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL

PROAD Nº. 2995/2022

DECISÃO TRT7.DG Nº. 283/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 27/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Configura-se a hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do artigo 25 e inciso I do artigo 13, ambos da Lei nº 8.666/93.

SOLICITANTE: Escola Judicial - EJUD7.

CONTRATADO: JAYME WEINGARTNER NETO, CPF: 577.714.810-15

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$600,00 (seiscentos reais).

OBJETO: Contratação do instrutor JAYME WEINGARTNER NETO (CPF: 575.714.810-15) para ministrar a palestra: “LIBERDADE RELIGIOSA E DIVERSIDADE: TOLERÂNCIA COMO META INSTITUCIONAL DO PODER JUDICIÁRIO”, de forma telepresencial, no dia 23 de junho de 2022, das 14h às 15h30min, totalizando 1,5 horas/aula de capacitação, integrante da programação da Semana de Formação Continuada dos Magistrados do Trabalho de do TRT-7ª Região de 2022 .

Considerando o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 27/2022, acostado no doc. 27;

Considerando a manifestação da Coordenadoria Jurídica Administrativa, pela legalidade do Termo de Referência (doc. 28) e do procedimento de contratação direta;

Considerando a concordância formal, a habilitação jurídica e a regularidade fiscal (docs. 19/25, 31/33),

Considerando, ainda, o reconhecimento da situação de inexigibilidade de licitação (doc. 34);

Considerando, por fim, a delegação de competência à Diretoria-Geral constante do Ato TRT7 nº. 58/2021, **APROVO** o Termo de Referência (doc.15) e **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação, no valor de R\$600,00 (seiscentos reais), para contratação de JAYME WEINGARTNER NETO (CPF: 575.714.810-15) para ministrar a palestra: “LIBERDADE RELIGIOSA E DIVERSIDADE: TOLERÂNCIA COMO META INSTITUCIONAL DO PODER JUDICIÁRIO”, de forma telepresencial, no dia 23 de junho de 2022, das 14h às 15h30min, totalizando 1,5 horas/aula de capacitação, integrante da programação da Semana de Formação Continuada dos Magistrados do Trabalho de do TRT-7ª Região de 2022.

Ressalto que consta no proad a disponibilidade orçamentária para custear a presente despesa (doc. 13).

Dispensada a publicação da ratificação da contratação direta e a confecção de termo contratual a ser substituído pela nota de empenho, com fulcro no caput do art. 25 (valores dentro dos limites dispostos no inciso II do art. 24) e no art. 62, caput e parágrafo 4º, c/c inc. III do art. 15, todos da Lei 8.666/93. Deverá ser dada publicidade à contratação, com divulgação do extrato da respectiva nota de empenho, em satisfação ao comando constante do art. 16 da Lei nº 8.666/1993.

À Divisão de Orçamento e Finanças - SPO, para emitir a respectiva nota de empenho.

Em seguida, à Seção de Conformidade de Registro de Gestão para análise da conformista.

Por último, à Divisão Executiva da Escola Judicial para juntar declaração dos servidores designados na Portaria TRT7.DG.Nº.69/2021, observando o disposto no art.46 e art.47, I, ambos da Resolução TRT7 nº 8/2019..

Fortaleza(CE), 8 de junho de 2022.

NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA

Diretora-Geral /Ordenadora de Despesas